



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 12 de janeiro de 2012.

Alterar valor do Produto constante da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do subgrupo 22.2 e 22.3 e suas respectivas marcas, do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2012.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
Diretoria de Informações Econômico - Fiscais

Anexo a Instrução Normativa nº 004, de 12 de janeiro de 2012

RESUMO DA PESQUISA DE ÁGUAS

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

SUBGRUPO: ÁGUAS

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	CLASSE	Valor	Nº da I.N.	VIGÊNCIA
22.03.02	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML	3	1,70	00004/2012	16/01/2012
			4	1,40	00004/2012	16/01/2012
			5	1,19	00004/2012	16/01/2012
			6	1,12	00004/2012	16/01/2012
22.03.03	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML	3	0,50	00004/2012	16/01/2012
			4	0,44	00004/2012	16/01/2012
			5	0,39	00004/2012	16/01/2012
			6	0,33	00004/2012	16/01/2012
22.03.05	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 À 350 ML	1	2,96	00004/2012	16/01/2012
			3	0,80	00004/2012	16/01/2012
			6	0,73	00004/2012	16/01/2012
22.03.06	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML	3	0,86	00004/2012	16/01/2012
			5	0,80	00004/2012	16/01/2012
			6	0,73	00004/2012	16/01/2012
22.03.07	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML	3	5,20	00004/2012	16/01/2012
			4	5,00	00004/2012	16/01/2012
			5	4,76	00004/2012	16/01/2012
			6	4,00	00004/2012	16/01/2012
22.03.08	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 LITROS	3	7,80	00004/2012	16/01/2012
			4	6,60	00004/2012	16/01/2012
			5	6,40	00004/2012	16/01/2012
			6	6,32	00004/2012	16/01/2012



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

22.03.10	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML	3	0,85	00004/2012	16/01/2012
			4	0,78	00004/2012	16/01/2012
			5	0,62	00004/2012	16/01/2012
			6	0,55	00004/2012	16/01/2012
22.03.11	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML	5	0,62	00004/2012	16/01/2012
			6	0,55	00004/2012	16/01/2012
22.03.13	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 201 A 300 ML	3	0,80	00004/2012	16/01/2012
			4	0,74	00004/2012	16/01/2012
			5	0,70	00004/2012	16/01/2012
			6	0,68	00004/2012	16/01/2012
22.03.19	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS	2	1,59	00004/2012	16/01/2012
			3	1,27	00004/2012	16/01/2012
			4	1,19	00004/2012	16/01/2012
			5	0,99	00004/2012	16/01/2012
			6	0,89	00004/2012	16/01/2012
22.03.20	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS	3	0,88	00004/2012	16/01/2012
			6	0,80	00004/2012	16/01/2012
22.03.21	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML	4	0,95	00004/2012	16/01/2012
			6	0,90	00004/2012	16/01/2012
22.03.22	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME	4	12,97	00004/2012	16/01/2012
			6	11,59	00004/2012	16/01/2012

GRUPO: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

SUBGRUPO: AGUARDENTE DE CANA OU CANINHA

ITEM	UN I	DESCRIÇÃO	CLASSE	Valor	Nº da I.N.	VIGÊNCIA
22.02.04	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA	3	2,55	00004/2012	16/01/2012

CLASSE	1	Perrier
	3	Acqua Lia/Minalba/Santa Clara/Schin
	4	Puríssima/Indaiá
	5	Cristalina/Iguatu/Imperial/Mariza/Nesthe/Petrópolis/Serra do Porto
	6	Outras marcas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CLASSE	3	Caninha 29, Caninha 51, Caninha 61, Caninha da Roça, Chora Rita, Colonial, De Cana Adoçada, Old Cesar 88, Pirassununga 51, Pirassununga Ouro, Pitú, Safra Ouro, Sagatiba, Tropical, Velho Barreiro e Ypioca Guaraná
--------	---	---